



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 72, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**"Nomeia para cargo em comissão".**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, **DANIELA MALDONADO BASSO**, para exercer o Cargo em Comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR** – símbolo DAS-7, do Quadro de Servidores/as Comissionados/as da Câmara de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** A nomeada, ao comparecer para assumir o cargo acima descrito, receberá junto com o termo de posse suas atribuições, direitos e deveres referentes ao cargo.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a nomeada desempenhe suas funções no Gabinete do Vereador Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 16 de Agosto de 2024.

**LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:75209217949**

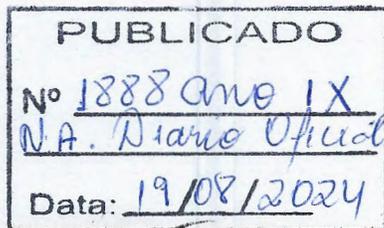
Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA  
LUIZ FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2024.08.16 07:35:13 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**"Antônio Francisco Ortega Batel"**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.



19/08/24 à 19/09/24  
Galo

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2  
Data: 19/08/2024  
Usuário: salata.vlaire  
Data do Empenho: 19/08/2024  
Nº do Empenho: 3217/2024  
ORDINÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 72, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Nomeia para cargo em comissão".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, **DANIELA MALDONADO BASSO**, para exercer o Cargo em Comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR** – símbolo DAS-7, do Quadro de Servidores/as Comissionados/as da Câmara de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** A nomeada, ao comparecer para assumir o cargo acima descrito, receberá junto com o termo de posse suas atribuições, direitos e deveres referentes ao cargo.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a nomeada desempenhe suas funções no Gabinete do Vereador Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de Agosto de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)

RESOLUÇÃO Nº 07, de 13 de Agosto de 2024.

**Súmula:** "Recadastramento de Entidades de Defesa, Assessoramento e Atendimento Criança e do Adolescente em Nova Andradina".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013 e, Considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o REGISTRO/CADASTRO às Instituições Não Governamentais:

- I. Nº 06 à Comunidade Católica Betel, CNPJ: 006.396.630/0001-50, situada à Rua Pastor Júlio, nº 2.426;
- II. Nº 07 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, CNPJ: 03.923.828/0001-00, situada à Rua João Teodoro Braga, nº 1.615;
- III. Nº 08 ao Lar Alternativo São José, CNPJ: 02.460.793/0001-57, situado à Rua Imaculada Conceição, nº 659;
- IV. Nº 09 à Sociedade Benemerita Creche Shalom, CNPJ: 01.599.503/0001-98, situada à Rua São Jorge, nº 199;
- V. Nº 10 à Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico, CNPJ: 06.145.991/0001-87, situado à Rua Francisco de Assis Renaldth, nº 1.656;
- VI. Nº 11 ao Instituto O Bom Menino, CNPJ: 24.630.303/0001-56, situado à Rua Luís Antônio da Silva, nº 1.072.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 19 de agosto de 2024.

Cíntia Knopp de Oliveira da Silva  
Presidente do CMDCA